



TERMO DE REFERÊNCIA

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

O objeto do presente Termo de Referência é a contratação de empresa especializada para o fornecimento de gêneros alimentícios hortifrutigranjeiros, de forma fracionada e conforme a necessidade da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Santa Cecília – SC.

ITEM	PRODUTO	UN.	QNT
1.	ALFACE CRESPA: TIPO CRESPA, IN NATURA, FOLHAS FIRMES E BEM DESENVOLVIDAS, APRESENTANDO GRAU DE EVOLUÇÃO COMPLETO DO TAMANHO, AROMA E COR PRÓPRIAS DE ESPÉCIE E VARIEDADE, LIVRES DE FERIMENTOS OU DEFEITOS, NÃO ESTANDO DANIFICADAS POR QUALQUER LESÃO DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA QUE AFETE A SUA APARÊNCIA, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS. ENTREGUE EM EMBALAGEM PLÁSTICA TRANSLÚCIDA.	UN	13
2.	BANANA CATURRA: BANANA CATURRA, KG, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO E MANIPULAÇÃO, TRANSPORTE E CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS. E SEM DANOS FÍSICOS OU MECÂNICOS ORIUNDOS DE TRANSPORTE E MANUSEIO.	KG	20
3.	BATATA DOCE: BRANCA OU ROXA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, IN NATURA, TAMANHOS GRANDE OU MÉDIOS, UNIFORMES, INTERNOS, COMPACTA E FIRME, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, CASCA LISA, E COM BRILHO, SEM CORPOS ESTRANHOS OU TERRA ADERIDA À SUPERFÍCIE EXTERNA.	KG	6
4.	BATATA INGLESA OU MONALIZA: BATATA TIPO INGLESA OU MONALIZA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, IN NATURA, LAVADA, DE TAMANHO MÉDIO OU GRANDE, EMBALAGEM A GRANEL, ÍNTEGRAS, SEM BROTO, PONTOS ESCUROS, SINAIS DE DETERIORAÇÃO E MADURAS PARA CONSUMO NA SEMANA.	KG	24
5.	BATATA SALSA, TIPO MANDIOQUINHA: LAVADA, FRESCA DE TAMANHO MÉDIO OU GRANDES, DE PRIMEIRA QUALIDADE, EMBALAGEM A GRANEL ÍNTEGRAS, SEM BROTO, PONTOS ESCUROS, SINAIS DE DETERIORAÇÃO E MADURAS PARA O CONSUMO DA SEMANA.	KG	4
6.	BETERRABA: BETERRABA DE PRIMEIRA QUALIDADE, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO QUE PERMITA SUPOORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS.	KG	4
7.	BRÓCOLIS: BRÓCOLIS FRESCO, ÍNTEGRO, DE TAMANHO MÉDIO TENROS, SEM CORPOS ESTRANHOS OU TERRA ADERIDOS À SUPERFÍCIE EXTERNA, COLORAÇÃO CARACTERÍSTICAS, UNIFORME E SEM MANCHAS SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS. PARA CONSUMO NA SEMANA. ENTREGUE EM EMBALAGEM PLÁSTICA TRANSLÚCIDA.	UN	8
8.	CEBOLA: CEBOLA BRANCA DE PRIMEIRA QUALIDADE, CASCA PROTETORA, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO, TAL QUE LHE PERMITA SUPOORTAR A MANIPULAÇÃO, TRANSPORTE E CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS. EMBALAGEM DE 1KG.	KG	9
9.	CENOURA: CENOURA DE PRIMEIRA QUALIDADE, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO, QUE PERMITA SUPOORTAR A MANIPULAÇÃO, TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS.	KG	5
10.	CHEIRO VERDE(MAÇO) SALSINHA E CEBOLINHA: MAÇO DE NO MÍNIMO 300G, FRESCA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA, FIRME E ÍNTEGRA, ÍSENTA DE ENFERMIDADES, SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS.	MAÇO	6
11.	COUVE-FLOR: FRESCO, ÍNTEGRO, DE TAMANHO MÉDIO, TENROS E SEM CORPOS ESTRANHOS, OU TERRAS ADERIDOS À SUPERFÍCIE EXTERNA, COLORAÇÃO CARACTERÍSTICA UNIFORME E SEM MANCHAS, SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS. PARA CONSUMO DA SEMANA.	UN	8
12.	LARANJA: DE PRIMEIRA APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO QUE PERMITA A MANIPULAÇÃO, TRANSPORTE E CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS DE CONSUMO, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES.	KG	15
13.	MAÇA: PRIMEIRA QUALIDADE, TIPO FUJI OU GALA, VERMELHA, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO, TAL QUE LHE PERMITA	KG	12
14.	TOMATE: DE PRIMEIRA QUALIDADE, FIRME, COLORAÇÃO VERMELHO VIVO, TAMANHO MÉDIO, SEM RACHADURAS, MANCHAS OU MACHUCADOS.	KG	16
15.	MAÇA: DE PRIMEIRA QUALIDADE, COLORAÇÃO E FORMATO CARACTERÍSTICOS, TAMANHO MÉDIO, SEM MACHUCADOS OU CORTES.	KG	12
16.	ABACAXI: DE PRIMEIRA QUALIDADE, COM POLPA FIRME E ÍNTEGRA, DE COR UNIFORME E MATURAÇÃO MÉDIA. ÍSENTA DE ENFERMIDADES, MATERIAL TERROSO E UMIDADE EXTERNA ANORMAL LIVRE DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES, SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA, RACHADURAS	UN	4
17.	MANGA: DE PRIMEIRA COM TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA COM POLPA FIRME E ÍNTEGRA SEM MANCHAS, RACHADURAS, DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS, ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE. LIVRE DE SUJIDADES PAR	KG	10
18.	MAMÃO: COMUM, EXTRA, DE PRIMEIRA QUALIDADE COM TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO COM POLPA FIRME E ÍNTEGRA SEM MANCHAS,	KG	8



	RACHADURAS, DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS, ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE. LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS (FORMOSA)		
19.	PEPINO: DE PRIMEIRA QUALIDADE, DE TAMANHO MÉDIO, LISO, COM POLPA ÍNTEGRA E LIMPA TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, SEM MANCHAS, BOLORS, SUJIDADES, FERRUGEM, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA	KG	12
20.	REPOLHO: VERDE HÍBRIDO DE PRIMEIRA QUALIDADE FRESCO FÉRME COM TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES BEM-DESENVOLVIDO ÍNTEGO, LIVRE DE RACHADURAS, LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA, PERFURAÇÕES E CORTES. NA COR VERDE	UN	8
21.	UVA: DE PRIMEIRA QUALIDADE COM TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES DEVENDO SER BEM-DESENVOLVIDA COM POLPA FÉRME E ÍNTEGRA SEM MANCHAS, RACHADURAS, DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS, ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE. LIVRE DE SUJIDADES PARASITAS E LARVAS.	KG	4
22.	OVO: DE PRIMEIRA QUALIDADE, COM TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM-DESENVOLVIDOS, COM CASCA FÉRME E ÍNTEGRA, SEM MANCHAS, RACHADURAS, DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE. LIVRES DE DÚZIA 15 13,99 209,85 SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS.	Caixa com 12	15

2. JUSTIFICATIVA E FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

2.1. Justificativa da Necessidade da Contratação

Conforme extrai-se do Documento de Formalização de Demanda:

“A presente demanda tem por finalidade garantir o fornecimento contínuo de gêneros alimentícios hortifrutigranjeiros, visando atender às necessidades das unidades assistenciais vinculadas à Secretaria Municipal de Assistência Social. A medida busca assegurar o acesso a alimentos frescos, saudáveis e de qualidade, promovendo a segurança alimentar e nutricional dos usuários dos serviços socioassistenciais no Município de Santa Cecília – SC.

Trata-se de medida estratégica para viabilizar a execução de ações sociais e de proteção básica e especial, considerando a inexistência de estoque próprio e a necessidade de atendimento a cronogramas regulares previamente estabelecidos, bem como situações emergenciais que demandam pronta resposta da Administração.

Assim, a busca por uma solução técnica específica e eficaz justifica-se pela necessidade de continuidade dos serviços prestados à população em situação de vulnerabilidade social, garantindo o adequado funcionamento das atividades assistenciais sem prejuízo à qualidade, à segurança alimentar e ao interesse público.”

2.2 Fundamentação da Contratação

A presente contratação tem amparo no Art. 75, inc. II da lei 14.133/2021:

“Art. 75. É dispensável a licitação:

...

II – para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos). (valores atualizados pelo decreto nº 12.343, de 2024)”.

Com referência ao Estudo Técnico Preliminar, este está dispensado por força do art. 66, §1º, inc. III do Decreto Municipal nº 1.695/2023, para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos), no caso de outros serviços e compras, que é o que se apresenta nesta situação.

2.3 Da Justificativa do Preço

Foram realizadas cotações com empresas especializadas no fornecimento de gêneros alimentícios hortifrutigranjeiros, com o objetivo de identificar fornecedores aptos a atender à demanda da Secretaria Municipal de Assistência Social, referente à aquisição de alimentos frescos destinados ao atendimento das unidades socioassistenciais do Município de Santa Cecília – SC.

A pesquisa foi conduzida com base nos critérios estabelecidos no artigo 23 da Lei Federal nº 14.133/2021, mediante análise das propostas recebidas, das condições técnicas ofertadas e da regularidade jurídica e fiscal dos fornecedores consultados.



A avaliação considerou não apenas o menor preço, mas também critérios imprescindíveis à adequada execução do fornecimento, tais como:

- ✓ Capacidade de fornecimento contínuo e entrega conforme cronograma da Administração;
- ✓ Comprovação de experiência técnica no fornecimento de gêneros alimentícios hortifrutigranjeiros;
- ✓ Apresentação da documentação fiscal, trabalhista e cadastral exigida pela legislação vigente.

A empresa que apresentou o menor valor, foi desclassificada por possuir débitos com União.

A empresa selecionada apresentou a segunda melhor proposta mais vantajosa para a Administração, atendendo integralmente às exigências técnicas, formais e legais, além de já ter apresentado todos os documentos necessários à habilitação, conforme disposto no Decreto Municipal nº 1.695/2023.

3. SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução da contratação ora proposta visa atender à demanda da Secretaria Municipal de Assistência Social, com o objetivo de garantir o fornecimento contínuo de gêneros alimentícios hortifrutigranjeiros, para uso nas unidades socioassistenciais do Município de Santa Cecília – SC, assegurando a oferta regular de alimentos frescos, saudáveis e de qualidade à população em situação de vulnerabilidade social.

A solução será implementada por meio da aquisição direta dos produtos, fornecidos por empresa especializada, cujo objeto contempla o fornecimento de forma parcelada e conforme solicitação da Administração, atendendo aos padrões de qualidade, higiene e conservação exigidos pelas normas sanitárias vigentes.

Trata-se de medida estratégica para garantir a segurança alimentar e nutricional dos usuários dos serviços públicos de assistência social, otimizar o abastecimento das unidades, reduzir riscos de descontinuidade no atendimento e assegurar a eficiência na execução das políticas públicas voltadas à proteção social.

Por fim, a contratação proposta visa assegurar, de forma célere, eficiente e em conformidade com os princípios da legalidade, economicidade e interesse público, o fornecimento de gêneros alimentícios hortifrutigranjeiros, promovendo a dignidade, o bem-estar e a inclusão social dos beneficiários, bem como a continuidade dos serviços essenciais prestados pela Prefeitura Municipal de Santa Cecília – SC.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1 Para o fornecimento do objeto pretendido, os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto do presente Termo, bem como apresentar os documentos solicitados para a devida habilitação, nos termos do Decreto Municipal nº 1.695/2023, sejam eles:

I - proposta de preços, contendo a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço;

II - declaração da inexistência de fato impeditivo para contratar com a Administração Pública;

III - comprovante de cadastro no CNPJ, e se pessoa física o CPF;

IV - certidão de regularidade fiscal federal, social e trabalhista;

V - declaração de cumprimento do disposto no art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal de 1988.

4.2 No tocante à habilitação técnica deverá apresentar o Alvará Sanitário válido e vigente;

4.3 Além da documentação acima mencionada, a contratada deverá apresentar declaração de não impedimento de contratar com a Administração, que não emprega menor, que não existe conflito de interesse e que a proposta compreende a integralidade dos custos para atendimento ao objeto deste Termo.

4.4 Deve ser realizada consulta ao Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (CGU), Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela CGU e Certidão Negativa de Licitante Inidôneo, mantida pelo Tribunal de Contas da União (TCU).

5. EXECUÇÃO DO OBJETO



5.1 A execução do objeto contratado deverá ocorrer **de forma imediata** após a emissão da Autorização de Fornecimento (AF), considerando a necessidade de abastecimento regular das unidades socioassistenciais do Município de Santa Cecília – SC, garantindo a continuidade dos serviços públicos, a segurança alimentar e o atendimento adequado aos beneficiários.

A execução compreenderá o fornecimento parcelado dos gêneros alimentícios, conforme as condições a seguir:

I – Os produtos deverão ser entregues no local designado pela Administração, devidamente higienizados, embalados e acondicionados, respeitando as normas sanitárias vigentes. A contratada será integralmente responsável pela logística de transporte, pela conservação dos alimentos durante todo o percurso e pela substituição imediata de qualquer item entregue em desconformidade com as especificações deste Termo de Referência;

II – A entrega deverá ocorrer em horário previamente acordado com o servidor responsável pela fiscalização, sendo vedado o envio sem autorização formal da Secretaria requisitante;

III - O recebimento dos gêneros alimentícios será realizado, no ato da entrega, mediante verificação imediata da conformidade dos produtos, incluindo validade, aspecto visual, acondicionamento e integridade dos alimentos, sendo o aceite formalizado pela Administração no próprio momento da conferência.

IV – Toda a logística de transporte, acondicionamento e eventual substituição de produtos será de responsabilidade exclusiva da contratada, sem qualquer ônus adicional à Administração;

V – A execução será acompanhada e fiscalizada por servidor designado, sendo obrigatória a comunicação formal entre as partes durante toda a vigência contratual;

VI – A emissão da nota fiscal e a entrega dos produtos estão condicionadas à emissão da Autorização de Fornecimento (AF), expedida pela Administração Municipal;

VII – O descumprimento das condições aqui estabelecidas poderá ensejar a aplicação das penalidades previstas na legislação vigente, além da obrigação de reparar eventuais danos causados à Administração Pública, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

6. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

6.1 A gestão e a fiscalização do objeto contratado serão realizadas conforme o disposto no art. 11 do Decreto Municipal nº 1.695/2023 e nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

6.2 Fica designada para exercer a função de Fiscal Técnica a Sra. Luciana Aparecida Schlukebier, coordenadora, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, servidora da Prefeitura Municipal de Santa Cecília – SC, cujas atribuições estão previstas no art. 13 do Decreto Municipal referido.

6.3 A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada pelo fornecimento dos produtos, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de vícios ocultos, condições inadequadas de transporte, conservação ou fornecimento de produtos fora dos padrões de qualidade exigidos.

6.4 As decisões e providências que ultrapassarem a competência da Fiscal deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil, para a adoção das medidas administrativas cabíveis.

6.5 A contratada sujeitar-se-á à fiscalização dos órgãos competentes da Prefeitura Municipal de Santa Cecília – SC, em todos os aspectos inerentes à execução do fornecimento contratado, devendo atender prontamente às solicitações formais da Administração.



7. CRITÉRIO DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

7.1 A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor devido mediante apresentação da nota fiscal discriminativa dos produtos entregues, emitida em nome do MUNICÍPIO DE SANTA CECÍLIA, inscrito no CNPJ nº 85.997.237/0001-41, por meio de boleto bancário.

7.2 O pagamento será realizado até 15 (quinze) dias subsequentes à efetiva execução da etapa do objeto e emissão da respectiva Nota Fiscal Eletrônica.

7.3 No momento da emissão da Nota Fiscal, a contratada, deverá observar as disposições do Decreto Municipal nº 1.678 de 13 de julho de 2023, relativamente ao destaque da retenção do Imposto de Renda, nos termos da tabela constante na Instrução Normativa RFB nº 1234 de 11 de janeiro de 2012, ou apresentar declarações relativas à imunidade ou isenções.

7.4 Nenhum pagamento será efetuado à contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito do reajustamento de preços ou correção monetária.

8. DA ESCOLHA DO FORNECEDOR

8.1 A análise das propostas recebidas identificou a empresa MARCOS DE OLIVEIRA MORAES inscrito no CNPJ sob o nº 23.186.440/0001-80 destacou-se por apresentar o menor preço. Contudo, a empresa não se encontrava regular com a certidão negativa de débitos da União, motivo pelo qual a contratação foi direcionada para a segunda empresa que apresentou a segunda melhor proposta: VILSON SOARES DE MEDEIROS & CIA LTDA, CNPJ 80.162.712/0001-46.

8.2 A pesquisa de preços foi conduzida com observância aos parâmetros dispostos no artigo 23, § 4º, da Lei nº 14.133/2021, que permite a utilização de orçamentos coletados junto a fornecedores e exige a comprovação da compatibilidade dos preços com o mercado por meio de notas fiscais, propostas formais e outras fontes idôneas de validação.

8.3 Considerando a necessidade de aquisição imediata perante o fornecedor, a contratação da empresa VILSON SOARES DE MEDEIROS & CIA LTDA mostrou-se a única alternativa viável para assegurar o fornecimento imediato, garantindo qualidade, conformidade legal, economicidade e cumprimento do cronograma.

8.5 A empresa atende integralmente às exigências da Administração Municipal, apresentando:

- ✓ Menor preço dentro da média do mercado em relação aos itens cotados;
- ✓ Regularidade fiscal conforme as exigências legais vigentes;
- ✓ Capacidade operacional e logística para realizar a entrega no prazo estabelecido.

8.6 Dessa forma, a contratação da empresa VILSON SOARES DE MEDEIROS & CIA LTDA, CNPJ 80.162.712/0001-46, para o fornecimento de gêneros alimentícios hortifrutigranjeiros, configura-se como a solução mais adequada, eficiente e econômica para assegurar o fornecimento imediato conforme necessidade da Secretaria da Assistência Social, prevenindo eventuais prejuízos à organização do evento e garantindo sua execução com qualidade, pontualidade e conformidade com os parâmetros exigidos.

9. ESTIMATIVA DO VALOR E MEMÓRIAS DE CÁLCULO

O valor estimado da presente contratação é de R\$ **1.657,69** (mil seiscentos e cinquenta e sete reais e sessenta e nove centavos) sendo o quantitativo e descrição descrito na tabela abaixo:



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE SANTA CECÍLIA

ITEM	PRODUTO	UN	QTDA	VALOR UNI	Valor Total
1.	ALFACE CRESPA: TIPO CRESPA, IN NATURA, FOLHAS FIRMES E BEM DESENVOLVIDAS, APRESENTANDO GRAU DE EVOLUÇÃO COMPLETO DO TAMANHO, AROMA E COR PRÓPRIAS DE ESPÉCIE E VARIEDADE, LIVRES DE FERIMENTOS OU DEFEITOS, NÃO ESTANDO DANIFICADAS POR QUALQUER LESÃO DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA QUE AFETE A SUA APARÊNCIA, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS. ENTREGUE EM EMBALAGEM PLÁSTICA TRANSLÚCIDA.	un	13	R\$ 4,99	R\$ 64,87
2.	BANANA CATURRA: BANANA CATURRA, KG, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO E MANIPULAÇÃO, TRANSPORTE E CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS. E SEM DANOS FÍSICOS OU MECÂNICOS ORIUNDOS DE TRANSPORTE E MANUSEIO.	KG	20	R\$ 2,99	R\$ 59,80
3.	BATATA DOCE: BRANCA OU ROXA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, IN NATURA, TAMANHOS GRANDE OU MÉDIOS, UNIFORMES, INTERNOS, COMPACTA E FIRME, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, CASCA LISA, E COM BRILHO, SEM CORPOS ESTRANHOS OU TERRA ADERIDA À SUPERFÍCIE EXTERNA.	KG	6	R\$ 3,99	R\$ 23,94
4.	BATATA INGLESA OU MONALIZA: BATATA TIPO INGLESA OU MONALIZA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, IN NATURA, LAVADA, DE TAMANHO MÉDIO OU GRANDE, EMBALAGEM A GRANEL, ÍNTEGRAS, SEM BROTO, PONTOS ESCUROS, SINAIS DE DETERIORAÇÃO E MADURAS PARA CONSUMO NA SEMANA.	KG	24	R\$ 5,99	R\$ 143,76
5.	BATATA SALS, TIPO MANDIOQUINHA: LAVADA, FRESCA DE TAMANHO MÉDIO OU GRANDES, DE PRIMEIRA QUALIDADE, EMBALAGEM A GRANEL ÍNTEGRAS, SEM BROTO, PONTOS ESCUROS, SINAIS DE DETERIORAÇÃO E MADURAS PARA O CONSUMO DA SEMANA.	KG	4	R\$ 15,90	R\$ 63,60
6.	BETERRABA: BETERRABA DE PRIMEIRA QUALIDADE, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO QUE PERMITA SUPOARTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS.	KG	4	R\$ 2,99	R\$ 11,96
7.	BRÓCOLIS: BRÓCOLIS FRESCO, ÍNTEGRO, DE TAMANHO MÉDIO TENROS, SEM CORPOS ESTRANHOS OU TERRA ADERIDOSA SUPERFÍCIE EXTERNA, COLORAÇÃO CARACTERÍSTICAS, UNIFORME E SEM MANCHAS SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS. PARA CONSUMO NA SEMANA. ENTREGUE EM EMBALAGEM PLÁSTICA TRANSLÚCIDA.	UN	8	R\$ 7,99	R\$ 63,92
8.	CEBOLA: CEBOLA BRANCA DE PRIMEIRA QUALIDADE, CASCA PROTETORA, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO, TAL QUE LHE PERMITA SUPOARTAR A MANIPULAÇÃO, TRANSPORTE E CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS. EMBALAGEM DE 1KG.	KG	9	R\$ 4,99	R\$ 44,91
9.	CENOURA: CENOURA DE PRIMEIRA QUALIDADE, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO, QUE PERMITA SUPOARTAR A MANIPULAÇÃO, TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS.	KG	5	R\$ 2,99	R\$ 14,95
10.	CHEIRO VERDE(MAÇO) SALSINHA E CEBOLINHA: MAÇO DE NO MÍNIMO 300G, FRESCA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA, FIRME E INTACTA, ISENTA DE ENFERMIDADES, SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS.	MAÇO	6	R\$ 4,99	R\$ 29,94
11.	COUVE-FLOR: FRESCO, ÍNTEGRO, DE TAMANHO MÉDIO, TENROS E SEM CORPOS ESTRANHOS, OU TERRAS ADERIDOS A SUPERFÍCIE EXTERNA, COLORAÇÃO CARACTERÍSTICA UNIFORME E SEM MANCHAS, SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS. PARA CONSUMO DA SEMANA.	UN	8	R\$ 8,99	R\$ 71,92
12.	LARANJA: DE PRIMEIRA APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO QUE PERMITA A MANIPULAÇÃO, TRANSPORTE E CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES	KG	15	R\$ 7,99	R\$ 119,85



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE SANTA CECÍLIA

	ADEQUADAS DE CONSUMO, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES.				
13.	MAÇA: PRIMEIRA QUALIDADE, TIPO FUJI OU GALA, VERMELHA, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO, TAL QUE LHE PERMITA	KG	12	R\$ 8,99	R\$ 107,88
14.	TOMATE: De primeira qualidade, firme, coloração vermelho vivo, tamanho médio, sem rachaduras, manchas ou machucados.	KG	16	R\$ 5,99	R\$ 95,84
15.	MAÇÃ: De primeira qualidade, coloração e formato característicos, tamanho médio, sem machucados ou cortes.	KG	12	R\$ 8,99	R\$ 107,88
16.	ABACAXI : DE PRIMEIRA QUALIDADE, COM POLPA FIRME E INTACTA, DE COR UNIFORME E MATURACAO MEDIA. ISENTO DE ENFERMIDADES, MATERIAL TERROSO E UMIDADE EXTERNA ANORMAL LIVRE DE RESIDUOS DE FERTILIZANTES, SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS SEM LESOES DE ORIGEM FISICA OU MECANICA, RACHADURAS	UN	4	R\$ 14,90	R\$ 59,60
17.	MANGA: DE PRIMEIRA COM TAMANHO E COLORACAO UNIFORMES DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA COM POLPA FIRME E INTACTA SEM MANCHAS, RACHADURAS, DANOS FISICOS E MECANICOS, ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE. LIVRE DE SUJIDADES PAR	KG	10	R\$ 9,99	R\$ 99,00
18.	MAMAO: COMUM, EXTRA, DE PRIMEIRA QUALIDADE COM TAMANHO E COLORACAO UNIFORMES DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO COM POLPA FIRME E INTACTA SEM MANCHAS, RACHADURAS, DANOS FISICOS E MECANICOS, ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE. LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS (FORMOSA)	KG	8	R\$ 9,99	R\$ 79,92
19.	PEPINO: DE PRIMEIRA QUALIDADE, DE TAMANHO MEDIO, LISO, COM POLPA INTACTA E LIMPA TAMANHO E COLORACAO UNIFORMES, SEM MANCHAS, BOLORES, SUJIDADES, FERRUGEM, SEM LESOES DE ORIGEM FISICA OU MECANICA	KG	12	R\$ 5,99	R\$ 71,88
20.	REPOLHO: VERDE HIBRIDO DE PRIMEIRA QUALIDADE FRESCO FIRME COM TAMANHO E COLORACAO UNIFORMES BEMDESENVOLVIDO INTACTO, LIVRE DE RACHADURAS, LESOES DE ORIGEM FISICA OU MECANICA, PERFURACOES E CORTES. NA COR VERDE	UN	8	R\$ 3,99	R\$ 31,92
21.	UVA : DE PRIMEIRA QUALIDADE COM TAMANHO E COLORACAO UNIFORMES DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA COM POLPA FIRME E INTACTA SEM MANCHAS, RACHADURAS, DANOS FISICOS E MECANICOS, ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE. LIVRE DE SUJIDADES PARASITAS E LARVAS.	KG	4	R\$ 19,90	R\$ 79,60
22.	OVOS: De primeira qualidade, com tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvidos, com casca firme e intacta, sem manchas, rachaduras, danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Livres de DUZIA 15 13,99 209,85 sujidades, parasitas e larvas.	CAIXA COM 12	15	R\$ 13,99	R\$ 209,85
					1.657,69

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos necessários à presente contratação, acham-se classificados na dotação orçamentária que segue:

Órgão	08.001 – SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
Unidade	2.018 – MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
Funcional	100 – 3.3.90.00.00.00.00.00 – APLICAÇÕES DIRETAS
Compl.Elemento	33903007
Recursos/Dotações	1.500.0000.0000 – RECURSOS ORDINÁRIOS
Valor	R\$ 1.657,69



11. DAS OBRIGAÇÕES

11.1. São obrigações da CONTRATADA:

- a) Executar integralmente o fornecimento dos gêneros alimentícios hortifrutigranjeiros, conforme as especificações técnicas constantes neste Termo de Referência, respeitando os prazos de entrega, os locais designados e os padrões de qualidade, higiene e segurança exigidos pela Administração;
- b) arcar com todas as despesas relativas ao transporte, armazenamento, acondicionamento, substituição e entrega dos materiais, sem qualquer ônus adicional à Administração;
- c) Substituir, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas úteis, quaisquer produtos entregues em desconformidade com as especificações contratuais, com prazo de validade vencido, danificados, em más condições de conservação ou fora dos padrões de qualidade aceitáveis, a contar da notificação formal da Administração;
- d) Manter comunicação formal e contínua com a Administração durante toda a vigência contratual, respondendo prontamente às notificações, solicitações ou orientações emitidas pela fiscalização do contrato;
- e) Cumprir todas as normas legais, técnicas, sanitárias e de segurança alimentar aplicáveis ao fornecimento de gêneros alimentícios, incluindo transporte adequado, acondicionamento e rastreabilidade dos produtos;
- f) Responsabilizar-se por quaisquer danos causados à Administração Pública decorrentes de falhas no fornecimento, inadequação dos produtos entregues ou descumprimento contratual, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

11.2. São obrigações da CONTRATANTE:

- a) emitir previamente a Autorização de Fornecimento (AF) ou documento equivalente, viabilizando o início das entregas por parte da contratada;
- b) acompanhar e fiscalizar a execução contratual por meio de servidor designado, realizando o recebimento provisório e definitivo dos produtos fornecidos;
- c) notificar a contratada sobre qualquer irregularidade constatada no fornecimento, solicitando substituição, correção ou providências cabíveis no prazo estabelecido;
- d) disponibilizar local adequado para recebimento dos produtos, com condições mínimas de acesso, higiene e segurança, bem como equipe para conferência no ato da entrega;
- e) efetuar o pagamento do valor contratado dentro do prazo estabelecido, após atesto da fiscalização quanto à conformidade dos produtos entregues e apresentação da nota fiscal, observando as retenções legais cabíveis;
- f) prestar à contratada todas as informações e esclarecimentos necessários ao bom cumprimento do contrato, sempre que solicitado formalmente.

Santa Cecília (SC), 01 de julho de 2025.

MARITANA TERESINHA MACEDO BALANSIN
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL